



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

D. José Bourabéby

DECRETO N° 052, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.980.-

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.055.975,00(hum milhão, cinquenta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco cruzeiros), nos termos da Lei Municipal nº 1.105, de 1º de novembro de 1979 e 1.106, de 21 de novembro de 1979, e conforme Decreto nº 006, de 29 de fevereiro de 1979, com a seguinte dotação orçamentária - 2.06.10585751-20-4110 - Obras e instalações, pavimentação, guias e sarjetas.

Parágrafo Único -A cobertura do crédito, autorizado neste artigo , será efetuada mediante a utilização do recurso repassado pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, no valor de CR\$1.055.975,00(hum milhão - cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros).

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 03 de dezembro de 1.980.-

Dr. José Bourabebby
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 03 de dezembro de 1.980.-

Eli Macedo
Chefe da Seção da Secretaria.